PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "A Cidade". Ribeirão do Pinhal, Pr., 02/07/82. nº 1344.

PROCESSO 038
PROJETO DE LEI 038/82
AUTORIA Alcides Ramos

L E I Nº 021/82

SÚMULA:- Denomina de "DR OSWALDO OCTÁVIO PEREIRA", a Escola a ser construída no Núcleo Residencial "Prof. Adriano Corrêa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "DR OSWALDO OCTÁVIO PEREIRA", a escola a ser construída no Núcleo Residencial "Prof. Adriano Corrêa".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de junho de 1982.

AS.) VOLDEMIR MAIOROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração